

EDITAL N.º 52/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, em conformidade com as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a abertura de concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Auxiliar da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público para Cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Pampa constará das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Homologação das inscrições;
- III. Abertura do Concurso;
- IV. Provas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Didática;
 - c) Prova de Defesa do Memorial Descritivo de Trajetória Acadêmica;
 - d) Prova de Títulos.
- V. Homologação do Resultado Final.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1. As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

Campus	Área	Requisitos	Vaga	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº
Alegrete	Automação e Controle	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Automação e Controle	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000126/2013-84
Alegrete	Circuitos de Comunicação	Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000123/2013-41

Alegrete	Comunicações Ópticas e Optoeletrônica	Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou áreas afins	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002135/2012-29
Alegrete	Conformação Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002120/2012-61
Alegrete	Construção: gerenciamento, industrialização, orçamento e planejamento; Materiais: agregados, aglomerantes e adições	Graduação em Engenharia Civil	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000651/2013-08
Alegrete	Construções Rurais e Ambiente para Engenharia Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000124/2013-95
Alegrete	Eletricidade e Eletromagnetismo	Graduação em Física ou Engenharia Elétrica ou áreas afins	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000127/2013-29
Alegrete	Engenharia de Software e Banco de Dados	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000128/2013-73
Alegrete	Estruturas	Graduação em Engenharia Civil	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000129/2013-18
Alegrete	Fenômenos de Transporte	Graduação na área de Ciências Exatas ou na área de Engenharias	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000652/2013-44
Alegrete	Física da Matéria Condensada	Graduação em Física ou Engenharia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000130/2013-42

Alegrete	Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência	Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002138/2012-62
Alegrete	Matemática	Graduação em Matemática ou Engenharias ou áreas afins	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000125/2013-30
Alegrete	Materiais de Construção Civil e Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais ou Arquitetura	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000132/2013-31
Alegrete	Modelagem Computacional	Graduação em Ciência da Computação ou Matemática ou Física ou áreas afins	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000131/2013-97
Alegrete	Princípios de Micro-Ondas	Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002136/2012-73
Alegrete	Processos Metalúrgicos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002139/2012-15
Alegrete	Propagação de Ondas Eletromagnéticas	Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002137/2012-18
Alegrete	Sistemas Elétricos de Potência	Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002119/2012-36
Bagé	Educação Musical: flauta doce	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Música	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000470/2013-73

Bagé	Educação Musical: percussão	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Música	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000010/2013-45
Bagé	Matemática	Graduação em Matemática	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.001997/2012-34
Bagé	Processamento Digital de Sinais	Graduação em Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou Ciência da Computação	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000143/2013-11
Caçapava do Sul	Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000564/2013-42
Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Civil	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000561/2013-17
Caçapava do Sul	Ensino de Física	Licenciatura em Física	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000454/2013-81
Caçapava do Sul	Ensino de Química	Licenciatura em Química	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002134/2012-84
Caçapava do Sul	Geologia I	Graduação em Geologia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000563/2013-06
Caçapava do Sul	Geologia II	Graduação em Geologia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000562/2013-53
Caçapava do Sul	Química Orgânica	Licenciatura ou Bacharelado em Química	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000565/2013-97

Caçapava do Sul	Tecnologia Mineral	Graduação em Engenharia de Minas	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000560/2013-64
Dom Pedrito	Administração e Contabilidade na Vitivinicultura	Bacharelado em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial ou Enologia ou Agronomia ou Administração ou Economia ou áreas afins	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000448/2013-23
Itaqui	Engenharia Cartográfica e Agrimensura	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002133/2012-30
Itaqui	Sensoriamento remoto	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Geografia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002141/2012-86
Itaqui	Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas	Graduação em Agronomia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002142/2012-21
Itaqui	Física	Graduação em Física	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002147/2012-53
Itaqui	Matemática Aplicada	Licenciatura em Matemática	03	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002143/2012-75
Itaqui	Matemática Pura	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002144/2012-10

Itaqui	Nutrição e Alimentos, Gestão de Unidades de Alimentação, Alimentação Coletiva, Tecnologia de Alimentos, Administração e Engenharia de Produção	Graduação em Nutrição	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002145/2012-64
Itaqui	Química	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química Licenciatura ou Engenharia Química	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002146/2012-17
Jaguarão	Fonética, Fonologia e Sintaxe	Graduação em Letras	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000693/2013-31
Santana do Livramento	Macroeconomia	Graduação em Ciências Econômicas	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002118/2012-91
São Borja	Relações Públicas e Produção Cultural	Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Bacharelado em Museologia ou Produção Cultural	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.001995/2012-45
São Gabriel	Geoprocessamento	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002051/2012-95

Uruguaiiana	Anatomia Animal	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000573/2013-33
Uruguaiiana	Análise Instrumental, Química Analítica Quantitativa, Farmacotécnica, Farmacotécnica Homeopática e Estágio Supervisionado	Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.001977/2012-63
Uruguaiiana	Atenção Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Gestão Farmacêutica e Estágio Supervisionado	Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.001978/2012-16
Uruguaiiana	Biofísica, Bioestatística e Metodologia da Pesquisa	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002150/2012-77
Uruguaiiana	Biologia Celular e Molecular com ênfase em Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002154/2012-55
Uruguaiiana	Epidemiologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002153/2012-19
Uruguaiiana	Esportes Coletivos e Individuais	Graduação em Educação Física ou Esportes	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002188/2012-40
Uruguaiiana	Fisiologia Humana e do Exercício	Graduação em Educação Física	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000371/2013-91

Uruguaiana	Fisioterapia Clínica	Graduação em fisioterapia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002148/2012-06
Uruguaiana	Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia e Supervisão de Estágio na área do concurso	Graduação em fisioterapia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002189/2012-94
Uruguaiana	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002187/2012-03
Uruguaiana	Microbiologia Geral, Microbiologia Clínica, Métodos de Avaliação Pré-Clinica de Fármacos, Biologia Molecular com ênfase em Diagnóstico Laboratorial e Estágio em Farmácia	Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002152/2012-66
Uruguaiana	Obstetrícia Veterinária	Graduação em medicina veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002185/2012-14
Uruguaiana	Patologia Clínica Veterinária e Fisiologia Animal	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.000372/2013-36
Uruguaiana	Patologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002184/2012-61

Uruguaiana	Química	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química ou Química Industrial ou Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002149/2012-42
Uruguaiana	Tecnologia Farmacêutica, Operações Unitárias e Estágio em Farmácia	Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.002151/2012-11

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE), em dois turnos diários completos.

3.1.1. O regime de 40 horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em Lei.

3.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

4. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

4.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Cargo/classe/padrão	Remuneração Básica (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Professor Auxiliar I	3.594,57	-	3.594,57
Professor Auxiliar I com especialização	3.594,57	496,08	4.090,65
Professor Auxiliar I com mestrado	3.594,57	1.871,98	5.466,55
Professor Auxiliar I com doutorado	3.594,57	4.455,20	8.049,77

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

4.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 4.1 poderão sofrer modificações.

4.3. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e

b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições será de **10/04 a 28/04/2013**.

5.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

5.2.1. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Ao se inscrever, o candidato declara quem tem conhecimento e que está de acordo com as normas previstas neste Edital.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar até o dia **28/04/2013**, impreterivelmente, para o correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, informando o nome completo do candidato e número da inscrição. Após essa data a solicitação será indeferida.

5.5. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **15/04/2013**.

5.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

5.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Comissão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 5.5.2.

5.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **25/04/2013**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA.

5.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **28/04/2013** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data prevista de **06/05/2013**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e o Decreto 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando 4 (quatro) vagas.

7.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Médica que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como PNE ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

7.3. Os candidatos aprovados, conforme previsto no subitem 12.2.1 deste Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

7.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

7.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

7.7. Os portadores de necessidades especiais participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica dos portadores de necessidades especiais e na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do artigo 16 e anexo II do Decreto nº 6.944/09.

7.9. O preenchimento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso de os 4 (quatro) primeiros colocados nessa condição de PNE (referente às vagas disponíveis, conforme subitem 7.1) concorrerem com candidato não portador de necessidades especiais, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado portador de necessidades especiais, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

7.10. Consideram-se portadores de necessidades especiais as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

7.11. As vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1. O período provável de realização do concurso será de **13 a 31/05/2013**.

8.2. O período de realização das provas será publicado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, na data provável de **07/05/2013**.

8.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

9. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. Caberá ao Conselho do Campus proponente do Concurso a indicação de 5 (cinco) professores doutores para integrarem a Comissão Examinadora, dos quais 3 (três) serão membros titulares e 2 (dois) suplentes.

9.1.1. Ao menos um dos membros titulares deve ser externo à Universidade.

9.2. Não poderá participar da Comissão Examinadora:

- a) cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) ascendente ou descendente de candidato até segundo grau;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador ou co-orientador acadêmico de candidato (incluindo iniciação científica, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado).

- e) Possuir qualquer tipo de publicação em conjunto com candidato;
- f) Aquele que se declarar ou ser apontado como impedido, tendo por justificativa outros motivos plenamente aceitos pela Comissão do concurso.

9.3. A Comissão Examinadora de cada Concurso será designada pelo(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Pampa, em Portaria publicada após a Homologação da Inscrição dos candidatos.

9.4. Os membros da Comissão Examinadora deverão assinar Declaração de Isenção em relação aos critérios previstos subitem 9.2 deste Edital, que lhes será encaminhada após a homologação das inscrições dos candidatos.

10. DA ABERTURA DO CONCURSO

10.1. A Abertura do Concurso Público corresponderá aos atos de instalação da Comissão Examinadora, de recepção dos candidatos, de recebimento do *Curriculum Vitae* com a devida documentação comprobatória e de recebimento do Memorial Descritivo de Trajetória Acadêmica.

10.2. No ato de abertura do concurso o candidato deverá entregar à banca examinadora:

- a) documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.
- b) *Currículo Lattes* impresso a partir da Plataforma *Lattes*, modelo CNPq, com documentação comprobatória, que constará de originais ou de cópias autenticadas em cartório e de uma cópia para autenticar, a qual será anexada à documentação do respectivo Concurso.
- c) Memorial Descritivo de Trajetória Acadêmica em três cópias impressas.

10.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, trinta dias, sendo então submetido à identificação especial, com coleta de assinatura e impressão digital.

10.2.3. A autenticação dos documentos acima exigidos poderá ser feita por servidores da UNIPAMPA na abertura do concurso ou no decorrer das provas ou, ainda, com antecedência.

10.2.4. Na falta do título que comprove a escolaridade, poderá ser apresentada, para pontuação na prova de títulos, declaração conforme Anexo II desde Edital, na qual consta que foram cumpridos todos os requisitos para obtenção do título.

10.2.5. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos para fins de validade nacional, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Na abertura do concurso, serão informados aos candidatos os pesos a serem atribuídos às classes da Prova de Títulos.

10.4. Na abertura do concurso, serão divulgados aos candidatos os critérios de avaliação da prova escrita, da prova didática e da prova de defesa de memorial de trajetória acadêmica.

10.5. O candidato que não comparecer no horário, data e local estabelecidos para Abertura do Concurso, bem como não apresentar o documento de identificação, ou não entregar o *Curriculum Vitae*, ou as 3 (três) cópias impressas do Memorial Descritivo de Trajetória Acadêmica, será eliminado do concurso público.

11. DAS PROVAS

11.1. A Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos, técnicas e suas inter-relações, de acordo com a área de conhecimento do Concurso, bem como avaliar sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica.

11.1.1. A Prova Escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e versará sobre tema, a ser sorteado, com base no Programa do Concurso. O sorteio deverá ser feito pela Comissão Examinadora, em sessão pública, no horário de início desta Prova. À Comissão Examinadora caberá a definição dos temas a serem sorteados com base no Programa do Concurso.

11.1.1.1. Serão informados aos candidatos, antes do início da Prova Escrita, os temas elaborados pela Comissão Examinadora para serem usados nos sorteios da Prova Escrita e/ou da Prova Didática.

11.1.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

11.1.3. O candidato terá direito a consultar material na forma impressa e fazer anotações manuscritas em material a ser entregue pela Comissão Examinadora, pelo período de até uma hora a contar do início da Prova Escrita.

a) durante o restante do tempo de duração desta prova, o candidato não poderá permanecer com suas anotações manuscritas, devendo entregá-las à Comissão Examinadora ao final do período de consulta, para que sejam anexadas à documentação da Prova Escrita.

b) será permitida apenas a consulta a material impresso e de domínio público, não sendo permitido que o candidato consulte material manuscrito ou qualquer meio eletrônico.

c) os candidatos serão responsáveis por portar o material necessário à sua consulta.

d) a UNIPAMPA não se responsabilizará por eventuais violações de direitos autorais de materiais consultados durante a Prova Escrita.

11.1.4. A Prova Escrita deverá ser manuscrita em língua portuguesa, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito.

11.1.5. É vedada a comunicação entre os candidatos e destes com o meio externo à sala de provas.

11.1.6. A Comissão Examinadora determinará e avisará os candidatos sobre o horário e o local para a sessão pública de leitura da Prova Escrita, assim como o horário e local para a divulgação dos resultados.

11.1.7. A Prova Escrita terá peso 2 (dois) no cálculo da Nota Final do Concurso.

11.1.8. Será classificado para a Prova Didática o candidato que obtiver Nota Final da Prova Escrita (NFPE) igual ou superior a 7,0 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada membro da Comissão Examinadora.

11.2. A Prova Didática, de caráter classificatório, terá como objetivo avaliar a competência do candidato no planejamento de uma aula e o seu domínio do tema sorteado, bem como a sua capacidade de comunicação e postura pedagógica.

11.2.1. A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e versará sobre tema a ser sorteado com base no Programa do Concurso.

11.2.2. Quando houver mais de um candidato classificado para a Prova Didática, a Comissão Examinadora procederá, em sessão pública, ao sorteio da sequência dos candidatos. Esse sorteio precederá o sorteio do tema para o primeiro candidato da ordem definida.

11.2.3. O sorteio do tema de cada candidato deverá ser feito pela Comissão Examinadora, em sessão pública, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas a cada aula (ou seja, à apresentação de cada candidato). Dos temas disponíveis para o sorteio da Prova Didática

deve ser excluído o tema sorteado para a Prova Escrita. Além deste, os pontos para prova didática serão retirados conforme forem sorteados, não sendo repostos, de modo que possam ser distintos os pontos sorteados para cada candidato.

11.2.4. Cada candidato disporá, para apresentação de sua aula, de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos.

11.2.5. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido. Serão disponibilizados: projetor multimídia completo e quadro branco com canetas apropriadas ou quadro de giz. O candidato poderá trazer e utilizar outros equipamentos e materiais didáticos pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade o correto funcionamento e instalação destes equipamentos e os materiais didáticos.

11.2.6. A Prova Didática terá peso 2 (dois) para o cálculo da Nota Final do Concurso.

11.2.7. A Nota Final da Prova Didática (NFPD), exceto para áreas de conhecimento de Educação Musical: Flauta Doce e Educação Musical: Percussão, será calculada pela média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão Examinadora.

11.3. Da prova didática para as vagas destinadas às áreas de conhecimento de Educação Musical: Flauta Doce e Educação Musical: Percussão

11.3.1. A prova didática para as vagas destinadas às áreas de conhecimento de **Educação Musical: Flauta Doce e Educação Musical: Percussão** compreenderá, em sua composição, uma aula expositiva (AE) de acordo com o disposto nos subitens 11.2 a 11.2.7 e um recital (R).

11.3.2. O recital para a área de conhecimento de **Educação Musical: Flauta Doce** consistirá na execução musical com instrumento de flauta doce, em recital solo, de peças de livre escolha, com duração total de execução de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos. No recital de flauta doce deverá ser executada, obrigatoriamente, uma obra de autor brasileiro e, no mínimo, outras duas obras de períodos distintos (a serem escolhidas dentre os períodos renascentista, barroco, clássico, romântico, século XX e século XXI).

11.3.3. O recital para a área de conhecimento de **Educação Musical: Percussão** consistirá na execução musical com instrumentos de percussão, em recital solo, de peças de livre escolha, com duração total de execução de, no mínimo, 15 minutos, não devendo ultrapassar 25 minutos.

11.3.4. No julgamento do Recital, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração:

- a) domínio técnico do instrumento musical apresentado;
- b) respeito ao limite de tempo especificado nos subitens 11.3.2. e 11.3.3.;
- c) expressividade musical através do instrumento;
- d) cumprimento do repertório musical orientado no subitem 11.3.2 e 11.3.3.

11.3.5. A banca interromperá a execução, findo o tempo máximo do recital.

11.3.6. Antes de iniciar o Recital, o candidato deve prover à banca examinadora três cópias impressas das partituras das peças do programa de recital.

11.3.7. É de responsabilidade do candidato trazer o instrumento para a apresentação do recital.

11.3.8. A Nota Final Da Prova Didática (NFPD) para as áreas de conhecimento de **Educação Musical: Flauta Doce e Educação Musical: Percussão** será calculada na seguinte proporção: sessenta por cento equivalente à aula expositiva e quarenta por cento equivalente ao recital.

11.3.8.1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a Aula Expositiva e nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o Recital.

11.3.8.2. As Notas Finais da Aula Expositiva (NFAE) e do Recital (NFR) serão calculadas pela média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão Examinadora.

11.3.8.3. A nota final da prova didática para as áreas de conhecimento de **Educação Musical: Flauta Doce** e **Educação Musical: Percussão** será calculada através da seguinte fórmula: $NFPD=(0,6*NFAE)+(0,4*NFR)$

11.4. A Prova Didática, quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, e a Prova de Defesa oral do Memorial de Trajetória Acadêmica serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

11.5. Os programas dos concursos, apresentando os conteúdos objetos de avaliação e a bibliografia para a Prova Escrita e para a Prova Didática, encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

11.6. A Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica, de caráter classificatório, terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica, as experiências e expectativas profissionais, bem como avaliar a sua capacidade de formular uma proposta de trabalho na UNIPAMPA, envolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.6.1. O Memorial de Trajetória Acadêmica, documento impresso de até 20 (vinte) páginas, entregue em 3 (três) vias impressas na Abertura do Concurso, conforme alínea c do subitem 10.2, deverá conter análise das atividades acadêmicas mais significativas já realizadas pelo candidato e do que poderá ser capaz de desenvolver na UNIPAMPA.

11.6.2. A ordem dos candidatos na Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica será a mesma da Prova Didática.

11.6.3. A Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica, de cada candidato, será em sessão pública, consistindo em duas etapas imediatamente subsequentes: uma apresentação oral e sucinta do Memorial de Trajetória Acadêmica, pelo candidato, com duração de até 20 (vinte) minutos, e uma arguição, pela Comissão Examinadora, com duração de até 15 (quinze) minutos por examinador.

11.6.4. No julgamento do Memorial de Trajetória Acadêmica, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração:

a) a pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA; e

b) a capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.

11.6.5. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica.

11.6.6. A Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica terá peso 2 (dois) no cálculo da Nota Final do Concurso.

11.6.7. A Nota Final na Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica (NFPDMTA) será calculada pela média aritmética das notas de cada membro da Comissão Examinadora.

11.7. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o *Curriculum Vitae* com os documentos comprobatórios entregues pelo candidato na Abertura do Concurso.

a) Obterá nota zero na prova de títulos o candidato que não entregar documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*.

b) A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* deve ser entregue juntamente com o formulário disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, sendo organizada na mesma ordem do formulário citado.

11.7.1. Na Prova de Títulos serão aceitos os títulos relacionados no Anexo I, com as respectivas pontuações.

11.7.2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá peso 4 (quatro) no cálculo da Nota Final do Concurso.

11.7.3. A Comissão Examinadora definirá os pesos de cada classe do Anexo I, a serem utilizados por todos os avaliadores, conforme segue: no mínimo 0,4 (zero vírgula quatro) para a Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (classe I1), denominado PI1; no mínimo 0,2 (zero vírgula dois) para a Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (classe I2), denominado PI2; e no mínimo 0,2 (zero vírgula dois) para as Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais (classe I3), denominado PI3. A soma dos pesos atribuídos às três classes deve ser igual a 1: $PI1 + PI2 + PI3 = 1$.

11.7.4. Para cada classe será definida uma nota, compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), que terá como referencial a maior pontuação na referida classe, com base no disposto no Anexo I.

11.7.5. A Nota Final da Prova de Títulos (NFPT) será calculada pela média aritmética ponderada das notas NI1, NI2 e NI3, com base nos pesos PI1, PI2 e PI3, como definidos pela Comissão Examinadora na abertura do Concurso Público: $NFPT = PI1*NI1 + PI2*NI2 + PI3*NI3$.

11.7.6. Serão avaliadas a Produção Intelectual (Classe I.2) e as Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão (Classe I.3) dos últimos 5 (cinco) anos.

11.8. Será eliminado do concurso o candidato não comparecer no horário, data e local estabelecidos para:

- a) Sorteio do ponto e Realização da Prova Escrita
- b) Leitura da Prova Escrita
- c) Sorteio do tema para a Prova Didática
- d) Realização da Prova Didática
- e) Realização da Prova de Defesa de Memorial de Trajetória Acadêmica.

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais do Concurso.

12.2. A Nota Final do Concurso (NF) será calculada pela média aritmética ponderada das notas NFPE (subitem 11.1.9), NFPD (subitem 11.3.8), NFPDMTA (subitem 11.6.7) e NFPT (subitem 11.7.5), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita:

$$NF = [(NFPE*2)+(NFPD*2)+(NFPDMTA*2)+(NFPT*4)]/10.$$

12.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete).

12.3. Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá prevalência, por ordem, o candidato que:

- I. obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- II. obtiver maior nota na Prova Didática;
- III. obtiver maior nota na Prova Escrita;
- IV. tiver a idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso administrativo contra o indeferimento na Homologação da Inscrição, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a sua divulgação. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato a Divisão de Concursos da UNIPAMPA, por meio do correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br. Caberá a Divisão de Concursos a análise dos recursos interpostos sobre a Homologação da Inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2. Caberá recurso contra a Nota Final da Prova Escrita em até 24 (vinte e quatro) horas corridas após a divulgação dos resultados desta prova. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão Examinadora. A pedido do candidato, cópia da sua prova será disponibilizada pela Comissão Examinadora. Caberá à Comissão Examinadora a

análise e decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos.

13.3. Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Comissão Examinadora, em até 2 (dois) dias corridos após a sua divulgação. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, ao Conselho do Campus proponente do Concurso, através do correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br. Caberá ao Conselho do Campus a análise dos recursos interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Não serão examinados/analísados recursos extemporâneos.

13.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará, através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

14.2. A homologação do resultado final será publicada da seguinte forma:

a) lista de candidatos classificados por área de conhecimento, de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

b) lista geral de candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público, independente da área do conhecimento para a qual o candidato concorreu.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

16.2. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.3. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o endereço eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

16.4. Havendo candidatos remanescentes aprovados neste concurso público ainda válido, a UNIPAMPA poderá nomeá-los para atuar em qualquer campus da instituição, caso haja necessidade, conforme interesse da UNIPAMPA.

16.5. Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, a UNIPAMPA poderá aproveitar candidatos aprovados em concursos públicos de outras IFES na mesma área ou áreas afins, desde que exista compatibilidade de perfil e desde que o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação vigente.

16.6. A UNIPAMPA poderá ceder a outras IFES candidatos aprovados neste concurso público realizado, quando estas solicitarem, mediante concordância expressa do candidato, e dentro do prazo de validade deste concurso, de acordo com a legislação vigente.

16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.8. A escolaridade mínima deverá ser comprovada no ato de posse no cargo sendo negada a posse ao candidato que não o fizer.

16.9. No momento da posse no cargo, o candidato estrangeiro deverá comprovar que possui visto permanente de residência no Brasil, de acordo a Lei nº 9.515/97, sendo negada a posse ao candidato que não o fizer.

16.10. Toda documentação entregue pelo candidato por ocasião da abertura do concurso, bem como a cópia da prova escrita, deverão ficar armazenadas nesta Instituição pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da Homologação do Resultado do Concurso. Após o prazo determinado, os documentos serão descartados.

16.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman®*, máquina fotográfica, etc.

16.11.1. A UNIPAMPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.12. Em caso de falta de energia elétrica durante a realização das provas, a critério da banca examinadora, estas poderão transcorrer normalmente.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGESP, correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

Bagé, 08 de abril de 2013.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Classe I.1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (itens 1 a 8: pontos cumulativos; itens 9 a 11: pontos não cumulativos)

Item	Discriminação	Pontuação
1	Doutorado na área objeto do Concurso.	20,00
2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso.	10,00
3	Mestrado na área objeto do Concurso.	5,00
4	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso.	3,00
5	Graduação na área objeto do Concurso.	1,00
6	Graduação em área afim da área objeto do Concurso.	0,5
7	Especialização na área objeto do Concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	0,50
8	Residência realizada em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou equivalente, na especialidade objeto do Concurso.	0,50
9	Conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Doutorado na área do Concurso, desde que com elaboração de tese em andamento e vínculo regular ao Programa de Pós-Graduação no qual obteve os créditos (não cumulativo com os itens 1 ou 2).	5,00
10	Pós-Doutorado na área objeto do concurso; tempo mínimo de 1 ano.	1,00
11	Pós-Doutorado em área afim à área objeto do Concurso; tempo mínimo de 1 ano.	0,50

Classe I.2. Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Considerando os últimos 5 anos)

Item	Discriminação	Pontuação
1	Autoria individual de livro internacional na área do Concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	6,00
2	Autoria individual de livro nacional na área do Concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	4,00
3	Co-autoria de livro na área do Concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	2,00
4	Autoria de capítulo de livro na área do Concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	1,00
5	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como A1 ou A2, na área do Concurso (por artigo).*	4,00

6	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como B1 ou B2, na área do Concurso (por artigo).*	2,00
7	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como B3 ou B4, na área do Concurso (por artigo).*	1,00
8	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como B5, na área do Concurso (por artigo).*	0,30
9	Artigo publicado em periódico não classificado no sistema Qualis da CAPES, na área do Concurso (por artigo).*	0,10
10	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos, classificado no sistema Qualis da CAPES como A1 e A2, na área do Concurso (por trabalho).*	0,80
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos, classificado no sistema Qualis da CAPES como B1, B2 ou B3, na área do Concurso (por trabalho).*	0,40
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos, classificado no sistema Qualis da CAPES como B4 ou B5, na área do Concurso (por trabalho).*	0,20
13	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos, não classificados no sistema Qualis da CAPES, na área do Concurso (por trabalho).*	0,05
14	Patente ou licença de produtos tecnológicos e registro de software (documentos emitidos por autoridades), na área do Concurso (por patente ou licença).	8,00
15	Prêmios e Títulos honoríficos, de reconhecimento internacional, recebidos na área do Concurso (por prêmio ou título).	0,80
16	Prêmios e Títulos honoríficos, de reconhecimento nacional, recebidos na área do Concurso (por prêmio ou título).	0,40
17	Prêmios e Títulos honoríficos de reconhecimento regional ou estadual, recebidos na área do Concurso (por prêmio ou título).	0,20
18	Promoção ou Produção artística em evento local.	0,20
19	Promoção ou Produção artística em evento nacional.	0,40
20	Promoção ou Produção artística em evento internacional.	0,80
21	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de apoio pedagógico, artístico, informativo ou de divulgação científica	1,00

* Artigos ou trabalhos completos publicados em área distinta da área do Concurso recebem metade da pontuação do referido item.

Classe I.3. Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Considerando os últimos 5 anos)

Item	Discriminação	Pontuação
1	Disciplina ministrada no Magistério Superior (a cada 60h ministradas, no máximo 8,0 pontos).	1,00
2	Magistério no Ensino Médio ou Fundamental (por ano lecionado).	0,50

3	Atividade profissional na área objeto do concurso (por ano de trabalho).	0,50
4	Orientação concluída de tese de Doutorado* (unidade).	2,00
5	Orientação concluída de dissertação de Mestrado* (unidade).	1,00
6	Orientação concluída de monografia de Especialização (unidade, no máximo 10 pontos).	0,30
7	Orientação concluída de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento) e de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) reconhecidos* (unidade, no máximo 20 pontos).	0,10
8	Membro de Banca de Concurso para Docente Efetivo.	0,20
9	Membro de Banca de Concurso para Professor Substituto.	0,10
10	Membro de Banca de tese de Doutorado.	0,20
11	Membro de Banca de dissertação de Mestrado.	0,10
12	Membro de Banca de defesa de monografia de conclusão de Graduação e/ou Especialização.	0,05
13	Curso de Extensão ministrado com 40 horas ou mais.	0,40
14	Curso de Extensão ministrado com 20 horas e 40 horas.	0,20
15	Palestrante, conferencista ou participante em mesa-redonda, em evento científico, cultural ou artístico em nível nacional ou internacional.	0,20
16	Palestrante, conferencista ou participante em mesa-redonda em evento científico, cultural ou artístico em nível local ou estadual.	0,10
17	Coordenador de Projeto de Pesquisa (duração mínima 6 meses).	0,10
18	Coordenador de Projeto de Extensão (duração mínima 6 meses).	0,10
19	Coordenador de Curso de Graduação (a cada ano).	0,40
20	Coordenador de Curso de Especialização (a cada ano).	0,20
21	Diretor de Unidade Universitária (a cada ano).	0,60
22	Vice-Reitor ou Pró-Reitor (a cada ano).	0,80
23	Reitor (a cada ano).	1,00

* Nas orientações as atividades de co-orientação serão pontuadas com a metade dos pontos estabelecidos no item.

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que (NOME), cumpriu os créditos exigidos em Disciplinas do Programa de Pós-Graduação em (nome do curso), nível (especialização/mestrado/doutorado) da (nome da Instituição), bem como defendeu em (data) sua (monografia/dissertação/tese) intitulada (título). O aluno foi considerado APROVADO.

A versão final do trabalho de (Monografia, Dissertação, Tese) foi entregue na (local da entrega), em (data da entrega), tendo sido homologada, cumprindo-se desta forma as exigências necessárias à obtenção do título de (Especialista, Mestre ou Doutor) em, que será emitido após tramitação burocrática.

LOCAL E DATA
CARIMBO E ASSINATURA
DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TÍTULO
(não será aceita declaração assinada por coordenador de curso ou
programa de pós-graduação)